



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.379, DE 24 DE JULHO DE 2018.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 250.050,00 - SMCEL".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 250.050,00** (Duzentos e cinquenta mil e cinquenta reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0237 – Cultura Esporte e Lazer"**, na ação **"3749 Quadra Poliesportiva Assentamento Bom Será"**, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
13.01.27.813.0237.3749	3.44.90.51	Obras e Instalações	250.000,00	1273*
13.01.27.813.0237.3749	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	50,00	1273*
TOTAL.....			250.050,00	

(*) Recurso 1273 – CONV. MIN.ESP/CEF/SICONV/PROP.035458/2018 01/08/2019

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial constante no artigo anterior a Proposta Nº 035458/2018 do Ministério do Esporte no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais); Objeto: Construção de quadra Poliesportiva Assentamento Bom Será – Santana do Livramento e a redução da dotação abaixo relacionada para cobertura de indenizações e restituições:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	RECURSO
13.01.04.122.0003.30033	3.44.90.51	Obras e Instalações	50,00	82922-6	0001*

(*) Recurso Lazer – 0001

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de julho de 2018.



SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se